



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

RESOLUÇÃO Nº 179, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Autoriza a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis a transferir bens móveis que especificam a Prefeitura Municipal de Joanópolis.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Joanópolis autorizada a transferir os seguintes bens móveis para a Prefeitura Municipal de Joanópolis:

I - 01 (um) Hub de 16 portas, patrimoniado sob nº 302, no valor de R\$ 1,00, com estado de conservação inservível;

II - 01 (uma) calculadora, patrimoniada sob nº 321, no valor de R\$ 1,00, com estado de conservação servível;

III - 01 (um) equipamento de rede sem fio, patrimoniado sob nº 478, no valor de R\$ 1,00, com estado de conservação servível;

IV - 01 (um) aparelho de scanner de mesa, patrimoniado sob nº 614, no valor de R\$ 1,00, com estado de conservação servível;

V - 03 (três) nobreak, patrimoniados sob nº 277, 574, 682, respectivamente, nos valores de R\$ 1,00, com estados de conservações inservíveis;

VI - 01 (um) aparelho de fax, patrimoniado sob nº 267, no valor de R\$ 30,93, com estado de conservação servível;

VII - 01 (um) monitor, patrimoniado sob nº 572, no valor de R\$ 1,00, com estado de conservação inservível;

VIII - 01 (um) aparelho de telefone sem fio, patrimoniado sob nº 409, no valor de R\$ 11,11, com estado de conservação inservível;

IX - 03 (três) cadeiras, patrimoniadas sob nºs 210, 211 e 218, respectivamente nos valores de R\$ 1,00, com estados de conservações inservíveis;



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

X – 01 (um) receptor de antena parabólica, patrimoniado sob nº 522, no valor de R\$ 23,85, com estado de conservação inservível;

XI – 01 (um) aparelho de dvd, patrimoniado sob nº 556, no valor de R\$ 1,00, com estado de conservação inservível;

XII – 01 (uma) tela elétrica, patrimoniada sob nº 622, no valor de R\$ 522,08, com estado de conservação inservível.

Art. 2º Cabe o Departamento responsável pelo patrimônio providenciar a baixa dos patrimônios da Câmara, referente aos bens constantes do artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 12 de abril de 2018.

Marcos Paulo da Cunha
Presidente da Câmara

Certifico que a Resolução nº 179/2018, foi publicada na Secretaria em local de costume.

Joanópolis, 12 de abril de 2018.

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena
Secretária de Administração Legislativa

*Projeto de Resolução nº 01/2018 - Mesa Diretora